



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DIRETORIA**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2009**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às nove horas e quinze minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões do Gabinete da Diretora-Presidente no prédio da ANAC no Rio de Janeiro. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Alexandre Gomes de Barros** e **Marcelo Pacheco dos Guarany**s e com a participação, via teleconferência, do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, justificadas as ausências dos Diretores **Ronaldo Seroa da Motta** e **Cláudio Passos Simão**. Inicialmente, foi lida e **aprovada**, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia trinta de junho de dois mil e nove. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60800.026863/2009-60; Interessado: Auditoria Interna - AUD; Assunto: edição de Instrução Normativa com objetivo de delinear a ação da Auditoria Interna da ANAC; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a edição proposta vem suprir lacuna normativa relativamente à definição das ações da Auditoria Interna e ao acesso às informações necessárias para o desempenho de suas atribuições; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **2)** Processo nº 60800.016028/2009-11; Interessado: Focuslog Logística Serviços e Transportes Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIE; **3)** Processo nº 07-01/010978/2002; Interessado: Just Log Agenciamento de Cargas Internacionais Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIE; **4)** Processo nº 07-01/000885/1985; Interessado: Nicomex Logística Internacional Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIE; **5)** Processo nº 60800.003406/2009-05; Interessado: Skyracer Express Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando

que a empresa demonstrou o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SIE; **6)** Processo nº 07-01/002064/1996; Interessado: Eagle Express Cargas e Turismo Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa, instada a apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade operacional, informou não atuar no segmento de carga aérea; **7)** Processo nº 60800.041996/2008-85; Interessado: Logitrack Logística e Transportes Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **8)** Processo nº 07-01/000273/2000; Interessado: Solutrans - Solução em Transporte Multimodal Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade operacional e não foi localizada no endereço constante nos registros na ANAC; **9)** Processo nº 07-14/003202/1998; Interessado: Trans Nasser Serviços e Comércio Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **10)** Processo nº 07-01/005714/2002; Interessado: Villacer Técnica Internacional Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade operacional e não foi localizada no endereço constante nos registros na ANAC; **11)** Processo nº 60800.038759/2009-18; Interessado: SIE; Assunto: proposta de Isenção de Exigências de Requisitos de Segurança Contra Incêndio em Aeródromos Civis; **Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guaranys; **12)** Processo nº 07-01/94229/99; Interessado: Omni Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização para exploração de serviços aéreos especializados por sociedade empresária de táxi aéreo; **Retirado de pauta** pelo Relator; **13)** Processo nº 07-01/4065/02; Interessado: Topocart Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda.; Assunto: renovação da autorização para explorar serviço aéreo especializado na modalidade aerolevanteamento; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer as atividades sob o ponto de vista operacional, sua regularidade jurídico-fiscal, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, bem como a manifestação favorável da Superintendência de Serviços Aéreos - SSA; **14)** Processo nº 07-01/25867/04; Interessado: Empresa de Participações Oeste de Minas & Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização para explorar serviço aéreo público de transporte de passageiro na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer as atividades sob o ponto de vista operacional, sua regularidade jurídico-fiscal, conforme estabelecido nas normas legais e

infralegais que regulam a matéria, bem como a manifestação favorável da SSA. Por fim, a Diretoria decidiu aprovar, por unanimidade, a indicação de Alberto Menezes Lopes para exercer cargo comissionado na Superintendência de Segurança Operacional - SSO, código CGE IV. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às nove horas e cinquenta minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**

Diretora-Presidente

**ALEXANDRE GOMES DE BARROS**

Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

**MARCELO PACHECO DOS GUARANY S**

Diretor de Serviços Aéreos